

DECRETO Nº 1477, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1354, de 05 de Dezembro de 2011 – Orçamento Municipal para Exercício 2012.

-DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – SSSB – Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição Servidores

3.1.90.46.00.02.00 – Auxílio-Alimentação – Servidores R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirá a Arrecadação a Maior prevista para esse exercício.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Janeiro de 2012.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal
Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.